



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

E-mail: pmsmgprefeito@gmail.com - CNPJ nº 17.754.110/0001-41

PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES– MG
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOM INTERTRAVADO SEXTAVADO E
DRENAGEM SUPERFICIAL

ABRIL DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA: SEAPA

NÚMERO DA INDICAÇÃO: 206675

ART DO PROJETO: MG20264836041

1-PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG.

OBJETIVO:

Adequação de estradas vicinais no município de Senador Modestino Gonçalves - Minas Gerais.

2- JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A implantação da infraestrutura proposta tem como objetivo promover melhorias significativas nas condições de mobilidade e na qualidade de vida da população residente na Comunidade de Itafona, bem como dos usuários que utilizam o trecho nas proximidades do Chalé Araçuaí.

Na Comunidade de Itafona, a intervenção visa à requalificação das vias existentes, atualmente não pavimentadas, as quais apresentam problemas recorrentes, como a geração de poeira em períodos de estiagem e a perda de trafegabilidade durante o período chuvoso, em decorrência da formação de buracos e valas. A pavimentação proposta, associada à implantação de sistema de drenagem superficial, proporcionará melhores condições de circulação, maior conforto aos moradores e maior durabilidade das vias.

No trecho próximo ao Chalé Araçuaí, a intervenção se justifica pelas dificuldades de tráfego observadas em períodos chuvosos, quando as condições atuais da via se deterioram, dificultando o acesso e a circulação de veículos. A execução das obras permitirá melhores condições de uso ao longo de todo o ano, com maior segurança e regularidade no deslocamento dos usuários.

De forma complementar, a implantação da rede de drenagem superficial garantirá o adequado escoamento das águas pluviais nos trechos contemplados, contribuindo para a conservação do pavimento, redução de processos de degradação e manutenção da funcionalidade das vias.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

E-mail: pmsmgprefeito@gmail.com - CNPJ nº 17.754.110/0001-41

3- META FÍSICA:

Execução da infraestrutura de pavimentação em bloco intertravado sextavado e drenagem superficial (meio-fio e sarjeta).

4- DESCRIÇÃO:

Definir os métodos e diretrizes para a execução da pavimentação rígida em blocos de concreto intertravados do tipo sextavado, bem como da drenagem superficial associada, a serem implantados nos trechos da Comunidade de Itafona e no trecho próximo ao Chalé Araçuai, localizada no município de Senador Modestino Gonçalves/MG.

5- CONCEITUAÇÃO:

A solução proposta fundamenta-se na implantação de pavimentação em blocos de concreto (bloquetes) associada à drenagem pluvial superficial, aplicada aos trechos definidos em projeto. Tal intervenção visa melhorar as condições de trafegabilidade dos veículos e a acessibilidade dos pedestres, resultando em maior segurança e conforto. Conseqüentemente, a execução desses serviços proporcionará melhor qualidade de vida aos moradores da comunidade, assim como às demais pessoas que necessitam transitar pelos referidos trechos.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os serviços necessários para a adequada execução do revestimento em blocos de concreto e da drenagem superficial encontram-se definidos nas especificações técnicas e na planilha orçamentária. Ressalta-se que a regularização do subleito, bem como a execução da sub-base e da base, ficará a cargo da própria Prefeitura, não sendo permitida qualquer alteração nesses elementos sem a prévia autorização da fiscalização e do órgão concedente.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

E-mail: pmsmgprefeito@gmail.com - CNPJ nº 17.754.110/0001-41

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1-SERVIÇOS PRELIMINARES:

Serão denominados serviços preliminares todos os serviços necessários ao início da obra sendo estes os seguintes:

ITEM: 1.1 – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPAGALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5) M, PLOTADACOM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EMESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

Aquisição e instalação da placa em chapa galvanizada, pintada, tamanho 3,00 X 1,50 m. A placa da obra referente ao empreendimento deverá seguir padrão indicado pela Prefeitura Municipal, atendendo assim todas as exigências para confecção da mesma.

ITEM:1.2 BARRACÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA TIPO-I, ÁREAINTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA) DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DERMG

A instalação de estrutura provisória em chapa de compensado resinado, conforme padrão DER, tem como objetivo abrigar unidade sanitária destinada ao uso dos trabalhadores no canteiro de obras, assegurando condições mínimas de higiene, conforto e funcionalidade. A edificação será executada com materiais de fácil montagem, desmontagem e limpeza, adequada à natureza temporária da obra e compatível com as exigências das normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, salubridade e organização do ambiente de trabalho.

2- ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

A Administração Local de Obra compreende todas as atividades técnicas, gerenciais e administrativas necessárias para o acompanhamento e controle da execução dos serviços previstos no contrato.

ITEM: 2.1- ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL JÚNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES

O Engenheiro Civil de Obras Júnior será o profissional responsável pelo acompanhamento técnico da execução da obra, atuando de forma contínua no controle e garantia da qualidade dos serviços executados. Dentre suas atribuições, destacam-se a leitura, análise e interpretação de projetos técnicos,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

E-mail: pmsmgprefeito@gmail.com - CNPJ nº 17.754.110/0001-41

assegurando a correta execução conforme especificações. Caberá também o controle de qualidade dos serviços, a elaboração de medições de obra, o preenchimento de relatórios técnicos e o acompanhamento do cumprimento do cronograma físico estabelecido. O profissional deverá participar de reuniões de obra, registrar e acompanhar eventuais não conformidades, bem como orientar as equipes operacionais conforme as diretrizes técnicas e normativas aplicáveis. Como encargos complementares, competirá ao engenheiro o controle de materiais utilizados na obra, a interface com fornecedores e órgãos de fiscalização, além da elaboração e atualização do diário de obras. Também será responsável por auxiliar na gestão de documentos técnicos e administrativos, garantindo a adequada organização e rastreabilidade de todas as atividades executadas.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A execução da regularização do subleito, construção de base e sub-base para pavimentação serão fornecidos e executados pela Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves.

Fica a cargo do fiscal, devidamente capacitado e designado pela Prefeitura, verificar a execução da infraestrutura e revestimento da pavimentação para que não ocorra nenhum imprevisto ou danos ao investimento. Em caso de identificação de qualquer patologia na pavimentação, será necessária uma avaliação por um especialista para que seja detectado a fonte causadora da danificação para acionamento do devido responsável, para intervenção e solução do problema.

A regularização do subleito deverá ser executada de forma a atender a situação das moradias, não podendo assim alterar o greide da rua, e a compactação será realizada com o equipamento apropriado.

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Proceder-se-á uma escarificação geral na profundidade de até 20cm, seguida da pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento.

No caso de cortes em rocha ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado.

A base e a sub-base serão executadas com espessura final compactada de 20 cm, conforme especificações de projeto e normas vigentes. O solo deverá apresentar características adequadas de suporte, plasticidade e compacidade para utilização em camadas estruturais do pavimento.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

E-mail: pmsmgprefeito@gmail.com - CNPJ nº 17.754.110/0001-41

Os serviços compreenderão o espalhamento uniforme do material, seguido de umidificação ou aeração, conforme necessário, para atingir o teor de umidade ideal. A compactação será realizada com equipamento apropriado, garantindo o atendimento ao grau de compactação especificado, visando conferir estabilidade, resistência e regularidade superficial às camadas.

A superfície final deverá apresentar homogeneidade, ausência de segregações e conformidade geométrica com o projeto, assegurando condições adequadas para o assentamento dos blocos de concreto do pavimento intertravado.

3 - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO SEXTAVADO E TRAVAMENTO

ITENS: 3.1; 5.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM).AF_02/2026

O transporte dos blocos de piso intertravado sextavado será realizado a partir do município de Senador Modestino Gonçalves até os locais de execução das obras, compreendendo a Comunidade de Itafona e o trecho nas proximidades do Chalé Araçuaí.

Para o atendimento à Comunidade de Itafona, o percurso possui extensão aproximada de 14,5 km, enquanto para o trecho próximo ao Chalé Araçuaí a distância é de aproximadamente 4,4 km, ambos realizados em vias de leito natural. O transporte será efetuado por meio de caminhão basculante com capacidade de 10 m³.

Em função das condições não pavimentadas das vias, o deslocamento demandará velocidade reduzida, atenção às irregularidades do terreno e adoção de medidas preventivas para evitar danos aos blocos durante o transporte. Tais cuidados visam preservar a integridade do material até sua aplicação.

Esse procedimento garante a logística eficiente e o fornecimento contínuo dos blocos às frentes de serviço, assegurando o adequado andamento das obras e a correta execução do pavimento intertravado, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

ITENS: 3.2; 5.2 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO

A pavimentação será executada em piso intertravado de concreto tipo sextavado, com espessura de 8 cm e resistência característica à compressão (fck) de 35 MPa, assentado sobre colchão de areia com 6 cm de espessura,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

E-mail: pmsmgprefeito@gmail.com - CNPJ nº 17.754.110/0001-41

devidamente nivelado conforme as cotas de projeto. Os serviços abrangem o fornecimento, o espalhamento e a regularização da camada de areia, o assentamento manual das peças intertravadas, seguido de compactação mecanizada para garantir o correto travamento e a estabilidade do pavimento. Incluem-se ainda as operações de carga e descarga mecanizada dos materiais, diretamente no local da obra.

ITENS: 3.3; 5.3 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X10X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)

Deverá ser efetuado travamentos dos bloquetes utilizando meio-fio pré-moldado de concreto nas dimensões de (10x30) cm (base x altura), que deverão ser enterrados até a cota do pavimento. Os travamentos têm por finalidade garantir que os bloquetes não se soltem devido ao tráfego dos veículos e do fluxo de água em períodos chuvosos.

4 - DRENAGEM SUPERFICIAL

ITENS: 4.1; 6.1- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X10X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)

A implantação da guia (meio-fio) tem por finalidade delimitar e conter lateralmente o pavimento, assegurando a estabilidade das camadas estruturais e evitando deslocamentos ou dispersões do material ao longo do tempo. Além disso, exerce papel fundamental na definição do alinhamento viário, no acabamento perimetral da área pavimentada e na orientação do escoamento das águas pluviais, contribuindo para o adequado funcionamento e durabilidade do sistema de drenagem superficial.

ITENS: 4.2; 6.2- EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

A execução da sarjeta em concreto usinado, tem como principal finalidade captar e conduzir eficientemente as águas pluviais provenientes da superfície pavimentada, prevenindo acúmulo de água e possíveis danos às camadas estruturais do pavimento. Além disso, a sarjeta contribui para a definição geométrica e o acabamento linear da via, garantindo a correta drenagem superficial, preservando a integridade do pavimento e promovendo a segurança e funcionalidade do sistema viário, conforme os padrões de projeto.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

E-mail: pmsmgprefeito@gmail.com - CNPJ nº 17.754.110/0001-41

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do empreendimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como executar todas as etapas e entrega-las ao contratante em perfeitas condições;
- Seguir as exigências do Ministério do Trabalho, inclusive quanto a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho;
- Manter atualizado e disponível o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras redigido em no mínimo 2 cópias;
- Comunicar o Ministério do Trabalho sobre o início da obra;
- Atender à legislação ambiental e nunca suprimir vegetação sem prévia autorização ambiental;
- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica;
- Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras e serviços;
- Exercer vigilância e proteção das obras e serviços até o recebimento definitivo pela Contratante;
- Colocar tantas frentes quantas forem necessárias para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços no prazo contratual;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;
- A Contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;
- A Contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (Contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do contrato e Contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
- A Contratada será responsável por disponibilizar um responsável técnico pela obra e entregar ao fiscal da prefeitura a comprovação do mesmo in loco;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

E-mail: pmsmgprefeito@gmail.com - CNPJ nº 17.754.110/0001-41

- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;
- Promover equipamentos, treinamentos de segurança do trabalho e preencher as fichas de EPI's.

ASSINATURA:

Este memorial descritivo é referente ao projeto de pavimentação da ART MG 20264836041 e possui oito (8) páginas em folha A4 com assinatura digital na última folha. Qualquer necessidade de alteração deverá ser comunicada ao responsável técnico.

SENADOR MODESTINO GONÇALVES, 09 DE ABRIL DE 2026.

Thais Oliveira

Eng. Civil – CREA-MG: 208461/D